



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA REQUISIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE
RECEITUÁRIO PARA MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA
PORTARIA 344/98. (ESTÁ SOB RESPONSABILIDADE DA APEVISA)**

1. Requerimento padronizado fornecido pela Gerência de Medicamentos e Produtos Correlatos (GMPC), assinado pelo profissional solicitante;
2. Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Conselho de Odontologia (CRO) ou Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), quando for o caso;
3. Comprovante de residência ou do consultório, podendo ser uma conta de luz ou telefone e carimbo com os dados: nome e endereço completo do profissional e o Conselho Regional correspondente;
4. Na hipótese de o profissional não poder comparecer à Vigilância Sanitária, poderá solicitar por escrito, os talonários necessários, através de portador autorizado.

**O PROCEDIMENTO PARA ENTREGA DA NUMERAÇÃO A TERCEIROS
SERÁ:**

1. Procuração emitida e assinada pelo profissional prescriptor, reconhecida em cartório;
2. Documento de identidade (RG/ CPF) do portador;
3. Portar o carimbo do profissional prescriptor;
4. Assinar na presença da autoridade sanitária, no campo específico da ficha cadastral do profissional ou da Instituição ou hospital o recebimento da numeração.